



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.314 /

“CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da requerente protocolada sob o nº. 35289-116/2008, em 21/08/2008;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Complementar nº 91 permite a concessão de remissão de crédito tributário a determinados contribuintes que se enquadrarem nas condições por ela estipuladas;

CONSIDERANDO o laudo técnico da sindicância realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, e

CONSIDERANDO que todos os procedimentos foram devidamente formalizados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida remissão total de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte Angelina de Carvalho Morais Santos, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição cadastral nº 00.28.023.0013.0000, dos exercícios de 2002 a 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda